



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº. 1.401/2011

22 de fevereiro de 2011.

Autoria: Poder Executivo Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 256.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0008 – COMUNIDADE INCLUSIVA

1142 – Construção de Centro de Convivência do Idoso

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 256.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Art. 1º, serão utilizados os recursos oriundos do Convênio CT 0348900-40, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) e do cancelamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 56.0000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64:

11- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

002.08.244.0008.1092 Estruturação da Frota de Veículos FMAS

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

R\$ 10.000,00

002.08.244.0008.2052 Manutenção do FMAS

3.3.90.39.00.00 Outros Serv.Terc – Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

R\$ 10.000,00

004.08.243.0008.2053 Manutenção do Conselho Tutelar

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

R\$ 5.000,00

005.11.334.0009.2055 Manutenção do Deptº. de Fomento ao Trabalho e a Renda

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 11.000,00

Art. 3º. As alterações constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.340, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e a Lei Municipal nº. 1.377 de 09 de



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

julho de 2010, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2011 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.



MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no lugar de costume, data supra.



STELLA REGINA PYDD PILGER
Secretário Municipal Interina de Administração



Daiana Tayse Tessaro
Assessora Jurídica
Port. nº 039/2009